



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2013

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 011/2013


RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.44-D0068 e/ou
01.031.0001.2243.0016.3.3.90.36.43-D0067

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 014/2013

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 07.02.2013 a 31.12.2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Liliane Maria Vitor Durães e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira e como suplente a Servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 005/2013.

Rio Piracicaba, 07 de fevereiro de 2013.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere Com o Original e Dou Fê

Rio Piracicaba 04 / 09 / 13

Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: ***Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004,*** Conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 04 de setembro de 2013.

Conquistando Conquististas!

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Identidade principal

De: "Geraldo Alves Cota" <geraldoacota@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: sábado, 10 de agosto de 2013 09:11 CMRP
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento

Bom dia Inêz, os valor p/ este serviço seria de 780,00 ao dia = 3900,00 total

Moto video Mania;
Geraldo

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: geraldoacota@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento
Date: Fri, 9 Aug 2013 14:35:27 -0300

Prezado Senhor,

V. solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento: 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013
Período: 23 a 27 de setembro de 2013
Horário: Matutino, vespertino e noturno, de acordo com o conograma do evento
Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

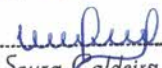
OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.

Dúvidas estamos à disposição,

Il.ª Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04 / 09 / 13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral





PRODUÇÕES

ORÇAMENTO

SERVIÇO

Propomos executar serviço de vídeo durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013

DESCRIÇÃO

O serviço compreende em gravação das atividades na parte da manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira, na Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

A gravação do evento será feito com 01 câmera digital em formato DV.

Será fornecido 01 DVD para cada dia de evento.

VALOR

O valor para esse serviço é de **RS 5000,00** (cinco mil reais).

Aguardamos pronunciamento.

HB VÍDEO PRODUÇÕES

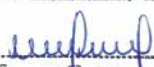
Rua Joaquim Ferreira, 123 – Sl 101 Carneirinhos

João Monlevade – MG

FONE : 3851-5934 / 9120-8023

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04 / 09 / 13


Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Identidade principal

De: "Flash Vídeo" <flash.video@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio PiracicabaMG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de agosto de 2013 11:14 CMRP
Anexar: Proposta Rio Piracicaba 2013.doc
Assunto: RE: Solicitação de orçamento

Bom dia.
Segue em anexo o orçamento de filmagem.

Atenciosamente

Jarbas Ribeiro
Flash Video Produções
31 3834-4483
31 9185-4000

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: flash.video@hotmail.com
Subject: Solicitação de orçamento
Date: Fri, 9 Aug 2013 14:50:43 -0300

Prezado Senhor,

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento: 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013
Período: 23 a 27 de setembro de 2013
Horário: Matutino, vespertino e noturno, de acordo com o conograma do evento
Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

Confere Com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 04 / 09 / 13

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral





Cliente:
CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Serviço:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM
Responsável:
Flash Vídeo Produções

Itabira, 09 de Agosto de 2013

À

INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão de Licitação

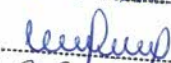
Como solicitado, encaminhamos nossa proposta comercial, para o fornecimento da prestação de serviço de filmagem.

Desde já, nos colocamos a vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04 / 09 / 13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



SERVIÇO À SER PRESTADO

Gravação e Edição de Evento Cultural na cidade de Rio Piracicaba – MG.

Datas: 23 à 27 de setembro de 2013

Carga Horaria: Estimadas de 6 a 7 horas diárias.

Descrição: Cobertura de todo evento solicitado com 2 Câmeras Digitais. A edição aconteceu na seguinte forma: um DVD por dia de gravação, incluindo 3 cópias.

INVESTIMENTO:

Está incluso no orçamento:

- Transporte
- Hospedagem
- Alimentação

Valor total do serviço: **R\$ 6815,27 (seis mil oitocentos e quinze reais e vinte sete centavos)**

DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social: Jarbas Nicolau Ribeiro – ME

Fantasia: Flash Vídeo Produções

Endereço completo: Rua Presidente Kennedy, 104, Bairro Bela Vista, Itabira – MG, CEP: 35900-106

CNPJ: 00742306/0001-13

Inscrição Estadual: 317.941499-0046

Telefone: (31) 3834-4483 e (31) 9185-4000 (oi)

Contato: Jarbas Ribeiro

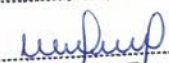
Atenciosamente

Jarbas Ribeiro

Flash Vídeo Produções

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/09 / 13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço		Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade para a	
<input type="checkbox"/> Execução de Obra		realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo	
<input type="checkbox"/> Compra		Municipal/2013.	
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário com todas as apresentações do evento, nos períodos de 23 a 27 de setembro durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	R\$ 5.238,42
Valor Total Estimado			R\$ 5.238,42
Data: 04/09/2013			
 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara Municipal			
ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 5.238,42 (Cinco mil, duzentos e trinta e oito reais, e quarenta e dois centavos)			
Data: 04/09/2013			
 VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA Diretora Geral			
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº: 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.44-D0068 e/ou 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.36.43-D0067			
Data: 04/09/2013			
 LILIANE MARIA VITOR DURÃES Chefe do Setor Contábil			



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento preço Global mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 13/09/2013

HORÁRIO: 13h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA : 13/09/2013

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nº

01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.44-D0068 e/ou

01.031.0001.2243.0016.3.3.90.36.43-D0067

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
CONVITE Nº 011/2013
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
CONVITE Nº 011/2013
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 - A data de cumprimento do objeto será no período de 23 a 27 de setembro de 2013.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica,





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Câmara, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele exorbitantemente superior ao orçado pela Câmara;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Câmara, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data



da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Detalhamento do objeto
- II – Anexo II - Proposta de Preços



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




- III – Anexo III - Minuta do contrato
- IV – Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Anexo V - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VI – Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 04 de setembro de 2013.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno, nos períodos de 23 a 27 de setembro, durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, CONVITE Nº 011/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 011/2013.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno, nos períodos de 23 a 27 de setembro, durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, CONVITE Nº 011/2013.

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____ / _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **013/2013**, Modalidade Convite n.º **011/2013**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.-O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____.

2.2. - O pagamento será realizado em até 10 dias após o término da 9ª Semana Cultural do Legislativo/2013.

2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.-Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição e dos serviços prestados, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Efetuar a montagem dos equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos, durante a realização do evento.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- g) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- h) A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE**, um DVD diário, totalizando cinco DVDs, devidamente editado com todas as apresentações do evento, nos períodos de 23 a 27 de setembro de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno.
- i) Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pela dotação orçamentária nº. **01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.44-D0068** e/ou **01.031.0001.2243.0016.3.3.90.36.43-D0067**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/10/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camarapiracicaba.mg.gov.br
camararp@camarapiracicaba.mg.gov.br



c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2013.

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013,
CARTA CONVITE Nº 011/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013,
CARTA CONVITE Nº 011/2013.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **013/2013**, Modalidade Convite nº **011/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Somando Conquistas!

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013,
CARTA CONVITE Nº 011/2013.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **013/2013**, Modalidade Carta Convite nº **011/2013**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Consultoria, Auditoria e Informática P/ Municípios

**NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013 e
MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013**

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação a minuta da Carta convite/contrato com vista à deflagração do procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para: **Prestação de Serviços de Filmagem , durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, APROVO a minuta, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

Rio Piracicaba/MG, 04 de setembro de 2013.


CINTHYA MARA GONÇALVES PEDROSA

OAB/MG nº 142.827



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 013/2013

Modalidade de Licitação: Convite nº 011/2013

Síntese do objeto: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 13/09/2013 às 13h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 13/09/2013 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba/MG, 04 de setembro de 2013.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 013/2013 Modalidade Convite nº 011/2013.

Firma: **GEAN ALVES COTA-ME**

Endereço: PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA, 25 - CENTRO

CEP: 35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Rio Piracicaba, 4 de Setembro de 2013.

Gealdo Alves Cota

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013


Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 013/2013 Modalidade Convite nº 011/2013.

Empresa: **FLASH VÍDEO PRODUÇÕES**

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, N.º 104 – BELA VISTA
ITABIRA/MG CEP: 35900-106

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

ITABIRA, 04, de SETEMBRO de 2013.


(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 013/2013 Modalidade Convite nº 011/2013.

Firma: **HB VÍDEO PRODUÇÕES**

Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 123, Sala 101 – Carneirinhos
CEP 35.930-003 - João Monlevade - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Carregador João Pires, de 14/03

de 2013.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013


Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2013 Modalidade Convite nº 011/2013.

Empresa: **AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS LTDA ME**

Endereço: RUA GARDÊNIA, 190 A – SÃO PEDRO
ITABIRA/MG CEP 35.900-970

Tomando Conquistas!

Itabira, 04, de Setembro de 2013.



(Assinatura e Carimbo da Empresa)



CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o Sr. Geraldo Alves Cota, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Antonino Batista de Oliveira, nº 198, Centro, Rio Piracicaba/MG, inscrito no CPF nº 177.203.036-87 e RG nº M-5.420.729, com a finalidade de representar a empresa GEAN ALVES COTA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.221.887/0001-07, estabelecida na Praça Maria Rosário Caldeira, nº 31, Centro, Rio Piracicaba/MG, no processo Licitatório nº 013/2013, Carta Convite nº 011/2013 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Rio Piracicaba, 13 de Setembro de 2013.

RECONHEÇO

Gean Alves Cota

GEAN ALVES COTA ME
Gean Alves Cota
Titular

Emat 348
Tx/Fiz 315
RECONHEÇO 021

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG
Reconheço a assinatura de *Gean Alves Cota por semelhante*
sa - 11 - 11, 09 2013
Dca nº. Rio Piracicaba de 11, 09 2013
Em Reg. *Barbano Cota Alves* de *Barbano*

2º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG
Reconheço a assinatura de *Gean Alves Cota por semelhante*
sa - 11 - 11, 09 2013
Dca nº. Rio Piracicaba de 11, 09 2013
Em Reg. *Barbano Cota Alves* de *Barbano*

Gean Alves Cota
Barbano Cota Alves
Barbano

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GERALDO ALVES COTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 5420729 SSP SP

CPF: 177.203.036-87 DATA NASCIMENTO: 08/08/1945

FILIAÇÃO: JOSE ALVES TORRES
MARIA RAFAEL COTA

PERMISSÃO: ACC CALHAB. D

Nº REGISTRO: 01391633945 VALIDADE: 13/08/2016 1ª HABILITAÇÃO: 19/10/1970

OBSERVAÇÕES

Geraldo Alves Cota

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 16/08/2013

[Assinatura] Oliveira Santiago Mendes
Chefe Detran / MG 58841310611
ASSINATURA DO EMISSOR MG436277093

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 753141070

PROIBIDO PLASTIFICAR 753141070

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 / 09 / 13

[Assinatura]
Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO PIRACICABA/MG			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA			(mãe) MARCIA COTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977		PROFISSÃO AUTONOMO		CPF (número) 037.461.856-96	
IDENTIDADE número M-7.725.390		orgão emissor SSP	UF MG	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA					NÚMERO 198
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARIANA DE VASCONCELOS		CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA					UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES					NÚMERO 8
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS			
continuação (capital por extenso) NOME DE FANTASIA: MOTO VIDEO MANIA					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA				
6026-7/01					
7121-8/00	Atividades secundárias ALUGUEL DE MOTOCICLETAS E SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS				
9239-8/99					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 03/01/2001		ASSINATURA DO TITULAR <i>Gean Alves Cota</i>			

Confere Com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 12/09/13

Danilza A. Sousa Caldeira
Diretora Geral

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

MARLY CECÍLIA MOURÃO
Técnico do Registro do Comércio
05/01/2001

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2001
SOB O NÚMERO: 3110795182-2
#GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-#
#96#

Protocolo: 203820941

Augusto Pimenta de Portilho
PELA SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO PIRACICABA/MG			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA			(mãe) MARCIA COTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977		PROFISSÃO AUTONOMO		CPF (número) 037.461.856-96	
IDENTIDADE número M-7.725.390		órgão emissor SSP	UF MG	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA DE OLIVEIRA					NÚMERO 198
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARIANA DE VASCONCELOS		CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA					UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)		
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA DE OLIVEIRA					NÚMERO 198
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARIANA DE VASCONCELOS		CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS			
continuação (capital por extenso) NOME DE FANTASIA: MOTO VIDEO MANIA					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA				
	6026-7/01				
7121-8/00	Atividades secundárias ALUGUEL DE MOTOCICLETAS E SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS				
	9239-8/99				
Confere Com o Original e Dou Fé.					
Rio Piracicaba <u>12/10/02</u> / <u>13</u>					
<i>Vanilza A. Souza Caldeira</i> Diretora Geral					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
DATA 14/10/2002	ASSINATURA DO TITULAR <i>Gean Alves Cota</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Omar Dutra das Neves

15, 10, 2002

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2002
SOB O NÚMERO: 2834827

#GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696#

Protocolo: 028513088

Augusto Pimenta de Portilho
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO PIRACICABA			UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL						
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA				(mãe) MARCIA COTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977		IDENTIDADE (número) M-7.725.390		Órgão emissor SSP	UF MG	CPF (número) 037.461.856-96	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA DE OLIVEIRA						NÚMERO 198	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO / DISTRITO MARTANA DE VASCONCELOS		CEP 35.940-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA						UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:							
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. GETULIO VARGAS						NÚMERO 25	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35.940-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA				UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522000 Atividades secundárias 6026701 7121800 9239899		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES BAIAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA ALUGUEL DE MOTOCICLETAS SERVICOS DE FILMAGENS DE EVENTOS LANCHONETE E SORVETERIA KI-DELICIA					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Gean Alves Cota</i> e CPF 037 461.856-96 ME							
DATA DA ASSINATURA 14/11/2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gean Alves Cota</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Oms</i> <u>1º, 12, 2003</u>				AUTENTICACÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2003 SOB O NÚMERO: 3025790 #GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696# #-ME# Protocolo : 038738074 HELIO EUSTÁQUIO BACELETE JUNQUEIRA SECRETÁRIO GERAL			

Confere com o Original e Dou
 Rio Piracicaba 12/09/03
 Danilza A. Souza Caldeira
 Diretora-Geral

[Handwritten signatures and notes]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente em ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA		(mãe) MARCIA COTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 037.461.856-9			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO SATURNINO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522000 Atividades secundárias 6026701 7121800 9239099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA ALUGUEL DE MOTOCICLETAS SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS..		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gean Alves Cota - CPF 037.461.856.96 - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/10/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gean Alves Cota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>Marco Túlio A. Vitor Aparecido Masp: 1047196-9 08/11/2005</p>			
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3425857 DATA: 08/11/2005 PROTOCOLO: 058711864</p> <p>#GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME#</p> <p>MARCOS TITO PRESIDENTE</p> <p>MARRELY DE PAULA SECRETARIA GERAL</p>			

Recebido em Original e Devolvido
 Rio Piracicaba, 12/09/05
 Danilza A. Souza Caldeira
 Diretora Geral

[Handwritten signatures and stamps]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA	(mãe) MARCIA COTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 037.461.856-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO SATURNINO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 5611-2/03	COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA, ALUGUEL DE MOTOCICLETAS, E SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.		
Atividades secundárias 4930-2/01 7739-0/99 9001-9/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE NIRE anterior Diretora Geral	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gean Alves Cota - CPF 037.461.856-96 - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gean Alves Cota		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTEN'	
14/12/2009		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4261597 EM 14/12/2009 #GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME# MARGELY DE PAULA GOMES SECRETÁRIA GERAL	
		PROTOCOLO: 09/756.629-2 	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.221.887/0001-07
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/01/2001

NOME EMPRESARIAL
GEAN ALVES COTA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LANCHONETE E SORVETERIA KI-DELICIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA

NÚMERO COMPLEMENTO
31

CEP BAIRRO/DISTRITO
35.940-000 CENTRO

MUNICÍPIO
RIO PIRACICABA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/09/2013** às **09:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GEAN ALVES COTA - ME**
CNPJ: **04.221.887/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:21:50 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2014.

Código de controle da certidão: **40E5.1627.1389.158C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/08/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/11/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: GEAN ALVES COTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557270923.00-35

CNPJ/CPF: 04.221.887/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA

NÚMERO: 31

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000034086789



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel. Dirceu de Barros, 52
CNPJ: 13.401.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

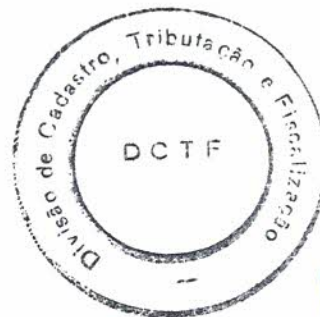
NOME DA EMPRESA:	GEAN ALVES COTA - ME
CNPJ:	04.221.887/0001-07
ENDEREÇO DA EMPRESA:	PRAÇA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA, Nº 31, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
INICIO DA ATIVIDADE:	05/01/2001
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.888/2001

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 1543/90 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 21 de agosto de 2013.

Válido até 21 de outubro de 2013.



Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09/13

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEAN ALVES COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.221.887/0001-07
Certidão n°: 34363073/2013
Expedição: 19/08/2013, às 10:06:46
Validade: 14/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEAN ALVES COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.221.887/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

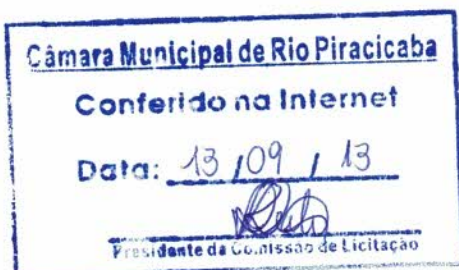
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04221887/0001-07
Razão Social: GEAN ALVES COTA ME
Nome Fantasia: LANCHONETE E SORVETERIA KI DELICIA
Endereço: PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 31 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2013 a 17/09/2013

Certificação Número: 2013081909284209559055

Informação obtida em 19/08/2013, às 09:28:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba**Conferido na Internet**

Data: 13/09/13


Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000192013-11034887
Nome: GEAN ALVES COTA - ME
CNPJ: 04.221.887/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2013.
Válida até 23/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO


CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA. NADA HAVER CONTRA:

GEAN ALVES COTA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ: 04.221.887/0001-07

RIO PIRACICABA, 20 de AGOSTO de 2013 - 14:46:23


JUDITH LOURENÇO CLAUDINO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL
Judith Lourenço Claudino
Escrivã Judicial
Matrícula: 021.002-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

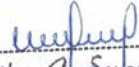
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTA DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/09/13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral






Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GEAN ALVES COTA-ME**, com sede à Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 25, Centro, Rio Piracicaba-MG, está apta a realizar serviços de filmagens realizando os serviços com qualidade e bom atendimento.

Atesto ainda que, a empresa Gean Alves Cota-ME, tem prestado serviços de forma contínua para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba desde o ano de 2002.

Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2013.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA
Diretora Geral

Somando Conquistas!





**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013,
CARTA CONVITE Nº 011/2013.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO


Ref.: Licitação nº 013/2013

Carta Convite nº 011/2013

GEAN ALVES COTA - ME, inscrito no CNPJ nº04.221.887/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GERALDO ALVES COTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.420.729. e do CPF nº 177.203.036-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

13 de Setembro de 2013


GERALDO ALVES COTA
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

TO LICITATÓRIO Nº 013/2013

Nº 011/2013

PE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

D LICITANTE: GEAN ALVES COTA – ME

221.887/0001 – 07

ARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA, Nº31 – CENTRO RIO PIRACICABA/ M.G

0 – 000





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JARBAS NICOLAU RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO FILHO		(mãe) NILZA AMARO RIBEIRO	
NASCIDO Em (data de nascimento) 06/12/1964	IDENTIDADE (número) M-3.552150	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 676.867.296-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TENENTE CANDIDO ELIZIARIO			NÚMERO 370
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PENHA	CEP 35900069
MUNICÍPIO ITABIRA			UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JARBAS NICOLAU RIBEIRO		NÚMERO 104	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE KENNEDY			CEP 35900106
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) exmak.antonio@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.600,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5911199 Atividade secundária	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO DE FILMAGENS EM GERAL.
--	--

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba, 13/09/13
[Assinatura]
Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.742.306/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)
JARBAS NICOLAU RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA
07/08/2012

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Juliana Márcia A. Gomes Cruz</i> Analista de Gestão e Reg. Empresariais JUCEMG - FLS - 1330765 <u>20/09/2012</u>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111086173-1 EM 20/09/2012 EM JARBAS NICOLAU RIBEIRO PROTOCOLO: 12/602.496-1 RF0698367
--	---



[Handwritten signatures and notes]
05

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- Empresário
- Sociedade Empresária

Ilm^o Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário /O titular Os sócios, JARBAS NICOLAU RIBEIRO CPF Nº 676867296-72
da empresa JARBAS NICOLAU RIBEIRO
com sede à Rua Presidente Kennedy nº 104 - A Bairro Beta Vista, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº de e no CNPJ/MF sob o nº 00742306/0001-13, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de JARBAS NICOLAU RIBEIRO-ME.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: ITABIRA - MG 07 DE AGOSTO DE 2012.

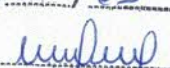
Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:



JARBAS NICOLAU RIBEIRO.

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 / 09 / 13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4927848
EM 20/09/2012
#JARBAS NICOLAU RIBEIRO#

PROTOCOLO: 12/602.497-9
AF0698377


DANILZA A. SOUZA CALDEIRA
SECRETARIA GERAL

JUCEMG





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.742.306/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1995
NOME EMPRESARIAL JARBAS NICOLAU RIBEIRO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLASH VIDEO PRODUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 104	COMPLEMENTO A
CEP 35.900-106	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITABIRA
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/09/2013** às **20:53:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[Handwritten signatures and initials]
02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JARBAS NICOLAU RIBEIRO - ME**
CNPJ: **00.742.306/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:09:00 do dia 22/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2014.

Código de controle da certidão: **B8C0.B439.DDE5.4D11**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARBAS NICOLAU RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.742.306/0001-13

Certidão n°: 35107011/2013

Expedição: 31/08/2013, às 14:29:50

Validade: 26/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARBAS NICOLAU RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.742.306/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data: <u>13/09/13</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Div. Presidente da Comissão de Conciliação t. jus. br</p>
--

[Assinaturas manuscritas]



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00742306/0001-13
Razão Social: JARBAS NICOLAU RIBEIRO ME
Nome Fantasia: FLASH VIDEO PRODUcoes
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 104 A / BELA VISTA / ITABIRA / MG / 35900-106

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2013 a 19/09/2013

Certificação Número: 2013082116404387925712

Informação obtida em 31/08/2013, às 14:00:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data: 13/09/13
 [Signature]
 Presidente da Comissão de Licitação

[Signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000402013-11034306
Nome: JARBAS NICOLAU RIBEIRO - ME
CNPJ: 00.742.306/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2013.
Válida até 26/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signatures and initials]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ITABIRA
JUSTIÇA COMUM

823061/13 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
JARBAS NICOLAU RIBEIRO - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
NOME FANTASIA: FLASH VIDEO PRODUÇÕES

ITABIRA, 10 de SETEMBRO de 2013 - 16:32:48

Maria Marcia Costa Campos
MARIA MARCIA COSTA CAMPOS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND
PÇ. DOUTOR NELSON LIMA GUIMARÃES BAIRRO: PARA CEP: 35900042
ITABIRA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância - Comarca de Itabira
ADMINISTRAÇÃO E APOIO À DIREÇÃO DO FÓRUM
Edifício do Fórum Desembargador Drumond
Praça Dr. Nelson Lima Guimarães, s/nº
Bairro Pará - CEP 35.900-042 - Itabira - MG
Fone: (31) 3835-8700

Confere Com o Original e Deu F

Rio Piracicaba 13/09/13

Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Jarbas Nicolau Ribeiro - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.742.306/0001-13**, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, nº104, bairro Bela Vista, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, forneceu satisfatoriamente à **Usig - Usinagem de Confec. Rec. Mec. Ltda - ME**, CNPJ nº **26.290.494/0001-80**, os serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
Serviços de produção, gravação e edição de trabalhos audiovisuais.	01

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabira, em 09 de Setembro de 2013.



Wellington Alves Araujo
Diretor Comercial



08



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013,
MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, CONVITE Nº 011/2013

Jarbas Nicolau Ribeiro - ME, inscrito no CNPJ nº **00.742.306/0001-13**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Jarbas Nicolau Ribeiro** portador da Carteira de Identidade **M3.552-150 - SSPMG** e do CPF **676.867.296-72**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

12 de Setembro de 2013

Jarbas Nicolau Ribeiro - ME,

CNPJ nº: 00.742.306/0001-13

Jarbas Nicolau Ribeiro

CPF nº: 676.867.296-72, RG nº: M3.552-150

Rua Presidente Kennedy, nº 104 – Bela Vista

Itabira – MG – CEP: 35900-106

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
CONVITE Nº 011/2013
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
JARBAS NICOLAU RIBEIRO – ME – CNPJ 00.742.306/0001-

[Faint stamp or mark, possibly 'RECEBI']



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013

Aos treze dias do mês de setembro de 2013, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS LTDA – ME, FLASH VÍDEO PRODUÇÕES, GEAN ALVES COTA – ME e HB VÍDEO PRODUÇÕES** e apenas as empresas **FLASH VÍDEO PRODUÇÕES E GEAN ALVES COTA – ME** protocolaram junto a Comissão de Licitação os Envelopes Documentação e Proposta e fizeram-se presentes através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitado o seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	GEAN ALVES COTA-ME

2 – Ocorrências: A empresa **FLASH VÍDEO PRODUÇÕES**, foi inabilitada por não apresentar as Certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal.

3- Justificativa: Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo procedimento licitatório, pois os serviços deverão ser prestados para a 9ª Semana Cultural que se realizará entre os dias 23 a 27 de setembro, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas um licitante.

Domando Conquistas!
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Domando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 13 de setembro de 2013.


Inês Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Liliane Maria Vitor Durães

Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro

Proponentes:


FLASH VÍDEO PRODUÇÕES


GEAN ALVES COTA – ME

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013,
MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013**

PROPOSTA DE PREÇOS

Gean Alves Cota – ME
Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 31, Centro, Rio Piracicaba-MG
CEP: 35.940-000

Rio Piracicaba, 13 de Setembro de 2013

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, CONVITE Nº 011/2013

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 011/2013.


Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno, nos períodos de 23 a 27 de setembro, durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013.	R\$ 4850,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. GERALDO ALVES COTA, Carteira de Identidade nº. 5.420.729 expedida em 16/06/1970, Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 177.203.036-87, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


GEAN ALVES COTA –ME
04.221.887/0001-07


GERALDO ALVES COTA
177.203.036-87



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013

DE Nº 011/2013

DE "B" – PROPOSTA COMERCIAL

DO LICITANTE: GEAN ALVES COTA – ME

CPF: 1221.887/0001 – 07

ENDEREÇO: MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA, Nº31 – CENTRO RIO PIRACICABA/M.G

CEP: 340 - 000

 **RECEBAMOS**





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2013 MODALIDADE CONVITE Nº: 011/2013					
ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	PROponente	DEMAIS PROPONENTES
1	1	UN.	Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro	GEAN ALVES COTA-ME R\$ 4.850,00	HB VÍDEO PRODUÇÕES, AZ CULTURA-PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS LTDA-ME INABILITADA
NÃO APRESENTARAM PROPOSTAS					

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 13 de setembro de 2013.

Inez Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
 Membro

Liliane Maria Vitor Durães
 Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013

Aos treze dias do mês de setembro, do ano de 2013, às 14:35 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referente ao processo em epígrafe.

Após examinada a proposta, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a licitante:


Nº	PROPONENTE	VR UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	GEAN ALVES COTA – ME	4.850,00	4.850,00
TOTAL.....			R\$ 4.850,00

2 - Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 13 de Setembro de 2013.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br




Liliane Maria Vitor Durães
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:


FLASH VÍDEO PRODUÇÕES


GEAN ALVES COTA – ME

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 013/2013, Modalidade Convite nº 011/2013.

Rio Piracicaba, 13 de Setembro de 2013.



FLASH VÍDEO PRODUÇÕES

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 013/2013, Modalidade Convite de nº 011/2013, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

PROPONENTE	VALOR R\$
GEAN ALVES COTA – ME	R\$ 4.850,00
TOTAL.....	R\$ 4.850,00

Rio Piracicaba, 13 de Setembro de 2013.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararjmg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 013/2013, Modalidade Convite nº 011/2013, na forma que segue:

PROPONENTE	VALOR R\$
GEAN ALVES COTA - ME	R\$ 4.850,00
TOTAL.....	R\$ 4.850,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 13/09/2013

Somando Conquistas!

Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 025/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E GEAN ALVES COTA - ME

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GEAN ALVES COTA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.221.887/0001-07, Com sede à Praça Maria do Rosário Caldeira, 25 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por **GERALDO ALVES COTA** portador do CPF n.º 177.203.036-87 e CI n.º 5.420.729, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **013/2013**, Modalidade Convite n.º **011/2013**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a realização da 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.-O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

2.2. - O pagamento será realizado em até 10 dias após o término da 9ª Semana Cultural do Legislativo/2013.

2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.-Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de irregularidade ou inadimplência contratual.

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/09/13

Denilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição e dos serviços prestados, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

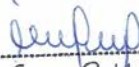
a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

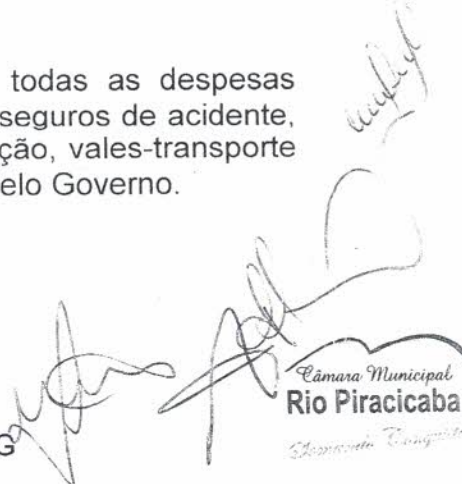
a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 16/09/13


Danilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Estrada Transponte



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



b) Efetuar a montagem dos equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos, durante a realização do evento.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

g) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

h) A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE**, um DVD diário, totalizando cinco DVDs, devidamente editado com todas as apresentações do evento, nos períodos de 23 a 27 de setembro de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno.

i) Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pela dotação orçamentária nº. **01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.44-D0068**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/10/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de intimação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes termos:

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/09/13

Daniela R. Souza Castro
Piracicaba Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.3 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/09/13

Danilza A. Sousa Castro
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

[Handwritten signatures and stamps]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba/MG, 16 de Setembro de 2013.

CONTRATANTE:

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

GERALDO ALVES COTA
GEAN ALVES COTA - ME

TESTEMUNHAS:

Vanilza A. Souza Caldeira

CPF Nº : 032.963.726-60

Lihane Maria Vitor Durães

CPF Nº: 736.570.696-15

Confere Com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/09/13

Vanilza A. Souza Caldeira
Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013,
MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: GEAN ALVES COTA - ME

OBJETO: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 9ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2013, nos dias 23 a 27 de setembro*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE


RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2243.0016.3.3.90.39.44-D0068

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.850,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 16/09/2013 a 31/10/2013

Publicado em 16/09/2013

Somando Conquistas!


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão